



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente despesa para fins de **Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de serviços de vigilância diurna/noturna desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Camocim**, a ser concretizada por **Dispensa de licitação sem disputa eletrônica**, na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo nº 23261.003354/2025-05.

Declaro que o gasto necessário à realização da referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei n.º 14.802/2024 (PPA 2024-2027), a Lei 15.321, de 31 de dezembro de 2025- LDO, e a Lei Orçamentária Anual -LOA Nº 153.346 de 14 de janeiro de 2026.

De forma que, reafirmamos a sua ciência, sendo os detalhes de tal custeio para o exercício 2026 e para o exercício seguinte:

**Programa:** 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

**Ação:** 20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

TÍTULO	PTRES	FONTES	UGR	PI	ND/SE	DOTAÇÃO (R\$)
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / VIGILÂNCIA OSTENSIVA	231575	1000000000	000961	L20RLP0100N	339037/03	R\$ 282.513,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 209.239,38</b>

O valor representado no quadro acima equivale a estimativa necessária para o **exercício de 2026**. Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para contratação desta despesa no exercício seguinte, conforme aprovação da Lei Orçamentária respectiva.

**Programa:** 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

**Ação:** 20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND/SE	DOTAÇÃO (R\$)
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / VIGILÂNCIA OSTENSIVA	231575	1000000000	000961	L20RLP0100N	339037/03	R\$ 358.696,08
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)</b>						R\$ <b>358.696,08</b>

Ressaltamos que poderão ocorrer mudanças de detalhamento de número de PTRES e de FONTE, conforme futura aprovação da LOA para o exercício seguinte.

Por oportuno, julgamos pertinente esclarecer também que o objeto contratado está configurado como atividade, caracterizando-se por seu aspecto rotineiro, de modo que as exigências constantes nos arts. 16, incisos I e II, e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não são aplicáveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Galdino Feijo, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 27/04/2026, às 16:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8703208** e o código CRC **CD5551FB**.